

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Coordenadoria de Iniciação Científica e Tecnológica

---

**Edital 2 - PIBITI/UFRB 2013/2014**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia através da Coordenadoria de Iniciação Científica, Tecnológica e Programas Especiais torna público e convoca sua comunidade acadêmica para apresentar propostas ao **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)** 2013/2014, apoiadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), através do sistema de cotas institucionais, e em conformidade às normas da Resolução Normativa 017/2006 do CNPq e às Normas da IC&T-UFRB.

**1. FINALIDADE**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI visa estimular estudantes do ensino técnico e superior ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação.

**2. OBJETIVOS GERAIS**

- a) Contribuir para a formação de recursos humanos para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- b) Contribuir para o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- c) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.

**3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**3.1 - Em relação às instituições:**

- a) Incentivar as instituições à formulação de uma política de iniciação em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação;
- b) Possibilitar maior interação entre atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação desenvolvidas na graduação e na pós-graduação.

**3.2 - Em relação aos orientadores:**

- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes do ensino superior em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação.

**3.3 - Em relação aos bolsistas:**

- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, bem como estimular o

desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

#### **4. NATUREZA**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação concederá bolsas com duração de 12 (doze) meses, podendo se candidatar os discentes regulares dos **Cursos de Graduação** da UFRB. Estas bolsas terão início em 1º de agosto de 2013 e término em 31 de julho de 2014. A renovação por mais 12 (doze) meses fica condicionada a um novo pedido a ser submetido e analisado no próximo Edital, desde que o orientador e orientado não estejam inadimplentes com o Programa de Bolsa da UFRB.

#### **5. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

##### **5.1. O candidato a bolsa deve atender aos seguintes requisitos mínimos:**

- 5.1.1.** Estar regularmente matriculados em cursos de graduação da UFRB;
- 5.1.2.** Recomenda-se que o candidato a bolsista esteja apto a completar os 12 meses de bolsa referente ao seu plano de trabalho, ainda como estudante da UFRB. Poderá candidatar-se o discente que esteja cursando do segundo ao penúltimo semestre. O bolsista do penúltimo semestre do curso poderá candidatar-se, desde que o orientador se comprometa oficialmente a substituir este bolsista por um discente voluntário que já esteja acompanhando o plano de trabalho deste bolsista. O discente do penúltimo semestre que está candidatando-se à bolsa deve estar ciente que o seu vínculo institucional como bolsista termina ao final do semestre letivo, e não na colação de grau, quando então deverá entregar o seu relatório final e ser entrevistado pelo Programa.
- 5.1.3.** Ter bom desempenho acadêmico, com coeficiente escolar igual ou superior a 6,0, evidenciado no histórico escolar, e no máximo 2 reprovações nos últimos 12 meses;
- 5.1.4.** Não possuir grau de parentesco com o orientador;
- 5.1.5.** Ter **disponibilidade de 20 horas semanais** para dedicar-se às atividades de pesquisa;
- 5.1.6.** Não ter vínculo empregatício nem ser beneficiado por outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da Bolsa;
- 5.1.7.** O discente deverá estar obrigatoriamente vinculado a um grupo de pesquisa com o seu orientador;
- 5.1.8.** Cada discente só poderá candidatar-se com um único plano de trabalho com apenas um professor orientador;
- 5.1.9.** Conhecer as normas do Programa de Bolsas da Instituição financiadora (RN 17/2006 do CNPq) e as normas da IC&T-UFRB.

##### **5.2. O orientador do candidato a bolsa deve atender aos seguintes requisitos mínimos**

- 5.2.1.** São elegíveis como orientadores todos os pesquisadores em atividade na UFRB e com produtividade nos últimos cinco anos;

**5.2.2.** Ser pesquisador com título de doutor, ou perfil equivalente, que tenha expressiva produção tecnológica recente;

**5.2.3.** O orientador deve integrar obrigatoriamente um Grupo de Pesquisa da UFRB cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

**5.2.4.** Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

**5.2.5** Serão convocados a atuar como avaliador de projetos de IC e IT.

**5.2.5.** Conhecer as normas do Programa de Bolsas da Instituição financiadora (RN 17/2006 do CNPq) e as normas da IC&T-UFRB.

## **6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

A inscrição será realizada *on line*, <http://www.sapx.ufrb.edu.br/2013/>, pelo orientador, com documentos em PDF e Excel, ambos zipados e anexados (Documentos listados no item 4.1) em modelos disponíveis no site de Solicitações [www.ufrb.edu.br/pibic](http://www.ufrb.edu.br/pibic) até às **23:59 horas do dia 30 de abril de 2013**.

Será aceito 01 (um) único projeto por orientador com até 03 (cinco) planos de trabalho distintos pertencentes a este projeto, podendo ser contemplado com até 02 (duas) bolsas. Os planos serão classificados de acordo com a nota final de cada um levando-se em consideração barema do professor, nota do discente e nota do projeto. Se os planos de trabalho forem aprovados e os candidatos estiverem aptos, porém, não contemplados com bolsa, o orientador poderá solicitar aproveitamento do candidato como “**IT Voluntário**”, o qual deverá submeter-se a todas as etapas exigidas pelo Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para que no final do período, possa receber a declaração de participação em pesquisa pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

## **7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: É NECESSÁRIO QUE DOCENTE E DISCENTE ATENDEM-SE PARA OS REQUISITOS NECESSÁRIOS (ITENS 5.1 E 5.2 DESTE EDITAL) NO CASO DE SEREM CONTEMPLADOS COM BOLSA.**

- Projeto de pesquisa do orientador** elaborado de acordo com o modelo disponibilizado no *site* [www.ufrb.edu.br/pibic](http://www.ufrb.edu.br/pibic), em PDF;
- Plano de trabalho do(s) discente(s), individual**, elaborado de acordo com o modelo disponibilizado no *site* [www.ufrb.edu.br/pibic](http://www.ufrb.edu.br/pibic), em PDF;
- Currículo Lattes** (formato completo do período de 2008 a 2013) e atualizado do **Orientador**, em PDF; ver *site*: [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br);
- Barema**, em Excel (elaborado de acordo com o modelo disponibilizado no *site* [www.ufrb.edu.br/pibic](http://www.ufrb.edu.br/pibic)) **já pontuado pelo orientador, de 2008 a 2013**;
- Histórico Escolar** atualizado do candidato referente à graduação, assinado pela instituição (original ou cópia autenticada), escaneado e anexado;

## **8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

A aprovação e classificação serão feitas com base na pontuação obtida por cada proposta e na avaliação de mérito do projeto de pesquisa, avaliados por assessores internos e externos *ad-hoc* de reconhecida competência nas áreas dos projetos. As bolsas serão distribuídas por Centro de Ensino, em função do número de projetos apresentados e aprovados.

**No julgamento dos pleitos são considerados os seguintes aspectos:**

- Experiência do orientador em pesquisa científica e na formação de pessoal em pósgraduação;
- Mérito/qualidade científica do projeto;
- Viés tecnológico e inovador do projeto;
- Adequação metodológica do projeto;
- Viabilidade de execução do projeto;
- Inserção do projeto na linha de pesquisa do orientador;
- Adequação do(s) plano(s) de trabalho do(s) discente (s) ao projeto.
- Relevância para a formação científica do discente;
- Desempenho escolar do discente.

**Têm caráter eliminatório:**

- Pleitos de orientadores inadimplentes com os programas de bolsas da IC&T/UFRB;
- Ausência de produtividade científica do orientador nos últimos 05 anos;
- Não adequação do plano de trabalho do discente ao projeto do orientador;
- Discentes cujos planos de trabalho não sejam claramente distintos de outros candidatos;
- Não inserção do discente no Grupo de Pesquisa do orientador;
- Uso de mesmo(s) plano(s) de trabalho(s) que no Edital PIBIC/PIBIC-AF.

Pesquisadores detentores de bolsas de Produtividade em Pesquisa do CNPq terão automaticamente reconhecida sua competência científica e deverão ter precedência em

relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas.

## **9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

O desenvolvimento dos planos de trabalho aprovados na seleção será acompanhado durante toda a vigência da bolsa pelos Comitês, na forma de: Avaliação Parcial ao final de 06 meses (Relatório Parcial e Entrevista), Avaliação Final (Relatório Final, Avaliação do orientador e orientado e participação no Seminário Estudantil de Pesquisa da UFRB). Além disso, é desejável que seja também realizado o Seminário Interno, possibilitando a apresentação oral dos trabalhos de todos os estudantes bolsistas de cada Centro da UFRB. Durante o Seminário Estudantil de Pesquisa serão apresentados os resultados do Plano de Trabalho de cada estudante participante do programa, sob a forma de painel e/ou oral em sessões coordenadas por professores convidados. No evento estarão presentes os membros do Comitê Externo, que avaliarão o evento e as apresentações. Em adição, representantes das Instituições financiadoras do Programa serão convidados para acompanhar os trabalhos.

## 10. TERMO DE COMPROMISSO

O **Orientador** responsável pela proposta, juntamente com o **Bolsista**, responsabilizar-se-á por todas as informações contidas na referida proposta, assumindo integral responsabilidade pela sua autoria sob pena de sanções posteriores especificadas no convênio, permitindo que a Instituição financiadora, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas. O **Orientador** e o **Bolsista** se comprometerão a notificar à secretaria da CIC&T/PRPPG sobre qualquer mudança que altere os requisitos originais validando a concessão da bolsa de IC.

## 11. SUBSTITUIÇÕES

**11.1** Durante o período de vigência da bolsa, os bolsistas poderão ser substituídos uma única vez, no mesmo projeto aprovado pelo Edital, mediante solicitação do orientador e autorização expressa da PRPPG/UFRB, até o 9º mês de vigência da bolsa;

**11.2** A solicitação de substituição do bolsista deve ser feita através de ofício do orientador justificando a substituição e encaminhada à Coordenadoria de Iniciação Científica da UFRB, para ser enviada à Instituição Financiadora pela coordenação do Programa, acompanhada da documentação do novo bolsista; o substituto deve preencher os critérios de desempenho acadêmico, explicitados neste Edital, bem como os requisitos e condições;

**11.3** O bolsista substituído deve apresentar à instituição, em até 30 (trinta) dias, o Relatório Técnico Final do período em que recebeu a bolsa;

**11.4** Em caso de impedimento do Orientador, a instituição poderá requerer a substituição, desde que, o plano de trabalho seja o mesmo aprovado no Edital, o pesquisador tenha atingido a nota mínima do Programa para ser contemplado com bolsa e que atenda os requisitos previstos no item 5.2.2;

**11.6** O novo bolsista deverá preencher os critérios de desempenho acadêmico explicitados no Edital 2013-2014 da Instituição, bem como os requisitos estabelecidos nos Programas de bolsas da Instituição financiadora (RN17/2006 do CNPq) e as normas do Programa IC&T/UFRB.

## 12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO

O resultado do julgamento das propostas será divulgado no site do PIBIC/UFRB, na data prevista no Cronograma apresentado no item 13 deste Edital, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se do mesmo.

### 13. CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Cronograma</b>
Lançamento do Edital	03 de abril de 2013
Início de recebimento de propostas	08 de abril de 2013
Encerramento de recebimento de propostas	30 de abril de 2013
Divulgação dos Resultados	Até 25 de maio de 2013
Solicitação de Reconsideração e Recursos	28 e 29 de maio de 2013
Contratação	01 de agosto de 2013

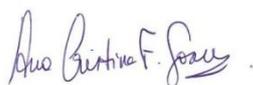
### 14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o PIBITI/UFRB, poderão ser obtidas na secretaria da IC&T/PRPPG, por telefone (75) 36212002 ou pelo e-mail ([prppg.cocit@ufrb.edu.br](mailto:prppg.cocit@ufrb.edu.br), [copibic@gmail.com](mailto:copibic@gmail.com)).

#### **Endereço da Secretaria da CIC&T/PRPPG**

Coordenadoria de Iniciação Científica, Tecnológica e Programas Especiais  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Rua Rui Barbosa, 710 - Centro, Cruz das Almas - Bahia, CEP 44380-000  
Telefax.: (75)36212002  
Email: [prppg.cocit@ufrb.edu.br](mailto:prppg.cocit@ufrb.edu.br) / [copibic@gmail.com](mailto:copibic@gmail.com)

Cruz das Almas, 02 de abril de 2013



Profa. Dra. Ana Cristina Fermino Soares  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação